



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 418
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Nomeia membros titulares e suplentes para recomposição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Riachuelo – Sergipe, para exercer o mandato de 01 (um) ano e dá providências correlatas.

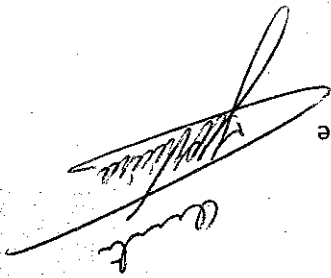
A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 109, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 662, de 19 de dezembro de 2019;

Considerando a prerrogativa de instância de Controle Social do Sistema Único de Saúde que detém o Conselho Estadual de Saúde - CES, inclusive de formulação e proposição de estratégias;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (*coronavirus*);

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo *Coronavirus*, declarada como pandemia de COVID-19 pela OMS, a exigir esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para a adoção de medidas proporcionais aos riscos;

CONSIDERANDO os resultados colhidos pelo Estado de Sergipe no enfrentamento da pandemia da COVID-19 (novo *coronavirus*), detectando o aumento do número de casos e em razão das medidas de isolamento social fixadas nos Decretos Estadual nºs 40.560, de 16 de março de 2020, 40.563, de 20 de março de 2020, 40.567, de 24 de março de 2020 e 40.570, de 03 de abril de 2020, concomitante com os Decretos Municipais nºs. 385, de 18 de março de 2020, 387, de 26 de março de 2020, 389 de 03 de



Praca Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe

1. Seguimento Usuários – 50%

Art. 1º. Ficam nomeados para exercerem o mandato de conselheiros, membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde do Município de Riachuelo:

DECRETA:

Considerando ainda, que por se tratar de ano eleitoral e consequentemente final de gestão, não havendo tempo suficiente para o procedimento de nova eleição e objetivando não prejudicar os serviços da saúde que são essenciais aos cidadãos do município:

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde esta em intervenção pelo Conselho Estadual de Saúde e para dar andamento aos serviços de fiscalização, acompanhamento e controle necessita de nova recomposição:

Considerando a orientação do Conselho Estadual de Saúde, até que as medidas necessárias sejam realizadas até que as coisas voltem a normalizar e permitam realizar nova eleição;

Considerando a Portaria Federal nº 774 de 09 de abril de 2020, em seu Art. 5º - A prestação de Contas sobre a aplicação dos recursos para o COVID-19 será realizada por meio de Relatório Anual – RAG, do respectivo ente federativo beneficiado;

abril de 2020, 393 de 19 de abril de 2020 e 395 de 30 de abril de 2020, 396 de 14 de maio de 2020, 397 de 26 de maio de 2020, 398 de 29 de maio de 2020, 399 de 09 de junho de 2020, e 404 de 01 de julho de 2020;

DECRETO Nº 418
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO





ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

DECRETO Nº 418
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Órgão Representativo	Titular	Suplente
Representante da Igreja Católica	José Francisco Santana CPF. Nº 927.210.105-06	Irla Rataela Vieira dos Santos CPF. Nº 058.871.955-25
Centro Recreat. Cultural Jacunta de Saara (Matrizes Africana)	Eraldo Alves dos Santos CPF. Nº 358.431.525-53	Thiago de Franca Santos CPF. Nº 063.350.775-07
Associação de Capoeira Irmãos Unidos	Rosana dos Santos Zacarias CPF. Nº 696.210.715-34	Mª Valdinete dos Santos Correia CPF. Nº 573.852.625-20
Sindicato Rural de Riachuelo	Tamires de Carvalho Graça CPF. Nº 061.137.395-54	Maria Juclene Ferreira dos Santos CPF. Nº 061.728.235-82

2. Seguimento Trabalhador da Saúde 25%

Órgão Representativo	Titular	Suplente
Representantes da Sec. Mun. De Saúde de Riachuelo	Soralia Cristina Bezerra CPF. Nº 004.338.445-58	Flávia Gomes da Silva CPF. Nº 944.435.305-25
Representantes da Sec. Mun. De Saúde de Riachuelo	Adriano Santos de Oliveira CPF. Nº	Meirivânia Mendonça de Lima

Praca Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP: 49.130-000, Riachuelo – Sergipe

Janse Carozo Batista

CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL

Riachuelo, 27 de outubro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º. As nomeações de que trata o artigo anterior, terão a validade de (01) um ano, considerando a urgência e necessidade de atuação do Conselho devido ao período de Calamidade.

Órgão Representativo	Titular	Suplente
Representante da Gestão	Janse Carozo Batista CPF. Nº 018.538.714-43	Jhonielson Santos de Oliveira, CPF. Nº 064.882.585-08
Representante Prestador de Serviço	Fátima Mª de Araújo Correia CPF. Nº 902.999.655-20	Cleidiane Cleitane dos Santos Bruno CPF. Nº 016.541.335-23
Assoc. Beneficente Hospital de Caridade de Riachuelo		

3. Seguimento Gestores e Prestadores de Serviço – 25%

Representativo da Gestão	002.277.115-80	CPF. Nº 026.396.315-27
Nível superior		

DECRETO Nº 418
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO



Aldebrando de Menezes Leite
Secretário Municipal de Governo

Julio Cesar de Oliveira Vieira
Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal da Saúde

DECRETO Nº 418
DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

